



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
117099



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Data : 04/07/2024 Val. Aprox.: R\$

Tipo :

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS - DFD 024/2024 - SETOR SOLICITANTE: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE - CCZ
RESPONSÁVEL/GESTOR DO CONTRATO: PATRICIA HELENA BATISTA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO: ANDREIA DO CARMO COSTA
ccz.saude@setelagoas.mg.gov.br
AQUISIÇÃO DE COLEIRAS DE COURO
LOCAL DE ENTREGA: ESTRADA RURAL DE ACESSO AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, Nº 2002, PADRE TEODORO,
SETE LAGOAS/MG - CONTATO: ADRIANA MENEZES RESENDE MELGAÇO adrianaresende.saude@setelagoas.mg.gov.br
RES 7153
C/C 137.482-6

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	10	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 35080/2024 - 13.01.10.305.2077.2616.3339030000000.2621000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2616 - MANUT DOS SER VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA Elemento: Material de Consumo Recurso: 2621000 - TRANSF.SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 1 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 4 FUIROS (TAMANHO 18 CM- 27 CM)	7,1967	71,97
2	10	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 2 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 4 FUIROS (TAMANHO 21 CM- 29 CM)	7,2067	72,07
3	20	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 3 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 5 FUIROS (TAMANHO 23 CM- 35 CM)	9,1133	182,27
4	25	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 4 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 5 FUIROS (TAMANHO 24 CM- 36 CM)	10,4000	260,00
5	30	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 5 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 5 FUIROS (TAMANHO 25 CM- 40 CM)	13,1533	394,60
Continua na Página 2					
TOTAL					980,90

SETE LAGOAS, 05 DE JULHO DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Giovani Franca
CRC-MG 068715/O-0
SMS/SL

CONTABILIDADE

09/07/24
[Signature]

Protocolo nº	060
Recebido em:	08 / 07 / 24
às	15 : 38 hs NLC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Página 2

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	30	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 6 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 6 FUIROS (TAMANHO 31 CM- 46 CM)	14,6067	438,20
7	25	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 7 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 7 FUIROS (TAMANHO 32 CM- 50 CM)	17,0400	426,00
8	20	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 8 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 7 FUIROS (TAMANHO 36 CM- 54 CM)	19,3600	387,20
9	15	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 9 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 7 FUIROS (TAMANHO 41 CM- 59 CM)	23,3333	350,00
10	15	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.18.00.00 - Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário 4726 - COLEIRA RESERVA: TOTAL RESUMO: COLEIRA DE COURO Nº 10 FORRADA VERMELHA COM FORRO E FIVELA DE METAL, COM 7 FUIROS (TAMANHO 45 CM- 63 CM) A COLEIRA DE COURO SERÁ UTILIZADA NO PROJETO RED (RECOLHE, ESTERILIZA E DEVOLVE) E TAMBÉM PARA SEREM USADAS NOS CÃES ABRIGADOS E CASTRADOS QUE NECESSITAM USAR COLAR ELISABETANO. JUSTIFICATIVA: INSUMOS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVER AS AÇÕES PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	25,3933	380,90
TOTAL					2.963,20



Processo 162/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD nº 024/2024		INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2024
Sector Solicitante:		CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE		Data: 30/04/2024
Responsável Solicitante:		PATRÍCIA HELENA BATISTA SILVEIRA		
Gestor do Contrato:		PATRÍCIA HELENA BATISTA SILVEIRA		
Fiscal do contrato:		ANDREIA DO CARMO COSTA		
E-mail do Fiscal:		ccz.saude@setelagoas.mg.gov.br		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO				
Quantidade	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Código do Item	Descrição	
10	Unidade	1	Coleira de couro Nº 1 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 4 furos (Tamanho 18 cm- 27 cm)	
10	Unidade	2	Coleira de couro Nº 2 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 4 furos (Tamanho 21 cm- 29 cm)	
20	Unidade	3	Coleira de couro Nº 3 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 5 furos (Tamanho 23 cm- 35 cm)	
25	Unidade	4	Coleira de couro Nº 4 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 5 furos (Tamanho 24 cm- 36 cm)	
30	Unidade	5	Coleira de couro Nº 5 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 6 furos (Tamanho 25 cm- 40 cm)	
30	Unidade	6	Coleira de couro Nº 6 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 6 furos (Tamanho 31 cm- 46 cm)	
25	Unidade	7	Coleira de couro Nº 7 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 32 cm- 50 cm)	
20	Unidade	8	Coleira de couro Nº 8 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 36 cm- 54 cm)	
15	Unidade	9	Coleira de couro Nº 9 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 41 cm- 59 cm)	
15	Unidade	10	Coleira de couro Nº 10 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 45 cm- 63 cm)	
Objetivo		A coleira de couro será utilizada no Projeto RED (Recolhe, Esteriliza e Devolve) e também para serem usadas nos cães abrigados e castrados que necessitam usar colar elisabetano.		
Justificativa		Insumos necessários para desenvolver as ações preconizadas pelo Ministério Público.		
Tempo de Execução		12 Meses		
Validade Mínima		Os produtos deverão apresentar, na data da entrega, NO MÍNIMO 80% (oitenta por cento) do período total de sua validade.		
Forma de Entrega		() Parcelada		(x) Imediata
Prazo de garantia		90 dias após a entrega		
Legislação específica				
Documentos Obrigatórios				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Fonte do Recurso	☐ Recurso Vinculado	☐ Convênio	☐ Portaria	☐ Teto Financeiro	☐ Outro
Dotação Orçamentária					
Necessidade de Amostra	☐ SIM			☒ NÃO	
Observações Anexas	☒ SIM			☐ NÃO	
Data: / /	De acordo	Setor de Planejamento	<i>Ana Rita Alves Costa Machado</i> CRA-MG 02.055		
Data: 06/05/2024	De acordo	Gestor do Contrato	<i>Paulo H.B. Silveira</i> CRA-MG 02.055		
Data: 06/05/2024	De acordo	Fiscal do Contrato	<i>Albino</i>		
Data: / /	De acordo	Secretário Adjunto	<i>Mucio Eduardo da Silva Júnior</i> Secretário Adjunto de Gestão da Saúde		
Data: / /	De acordo	Secretário Municipal de Saúde	<i>Secretaria Municipal de Saúde/SL</i> <i>Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes</i>		
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.					

ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Código do item	Quantidade	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição
1	10	Unidade	Coleira de couro Nº 1 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 4 furos (Tamanho 18 cm- 27 cm)
2	10	Unidade	Coleira de couro Nº 2 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 4 furos (Tamanho 21 cm- 29 cm)
3	20	Unidade	Coleira de couro Nº 3 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 5 furos (Tamanho 23 cm- 35 cm)
4	25	Unidade	Coleira de couro Nº 4 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 5 furos (Tamanho 24 cm- 36 cm)
5	30	Unidade	Coleira de couro Nº 5 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 6 furos (Tamanho 25 cm- 40 cm)
6	30	Unidade	Coleira de couro Nº 6 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 6 furos (Tamanho 31 cm- 46 cm)
7	25	Unidade	Coleira de couro Nº 7 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 32 cm- 50 cm)
8	20	Unidade	Coleira de couro Nº 8 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 36 cm- 54 cm)
9	15	Unidade	Coleira de couro Nº 9 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 41 cm- 59 cm)
10	15	Unidade	Coleira de couro Nº 10 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 45 cm- 63 cm)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

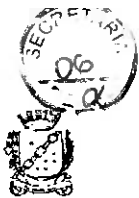
Objeto: contratação de empresa para aquisição de coleiras de couro para atender a Secretaria Municipal de saúde.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	1
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	2
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	3
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	3
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	4
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	4
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	4
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	4
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	4
13. IMPACTOS AMBIENTAIS	4
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
15. LOCAL DE ENTREGA.....	5
16. CONTATO.....	5

1 - INTRODUÇÃO

O Centro de Controle de Zoonoses é um órgão da Secretaria da Saúde, vinculado a diretoria de vigilância epidemiológica, sendo responsável pelo controle e prevenção das principais zoonoses, trabalhando com ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



educativas e divulgação de medidas preventivas para a população em geral. Possui um programa contínuo de controle populacional através de recolhimento seletivo de animais e castração. O recolhimento seletivo consiste no resgate, atendimento, castração e doação de cães e gatos errantes que estejam doentes ou com alguma suspeita de zoonose de relevância para a saúde pública, animais agressivos e vítimas de maus tratos.

Para ampliar o controle populacional, contribuindo na redução de animais abandonados, foi criado um projeto chamado RED (Recolhe, Esteriliza e Devolve) que consiste no recolhimento de um grupo de animais de rua, que são trazidos até a sede do CCZ, para esterilização, microchipagem, vacinação e vermifugação, e são devolvidos para o local de origem após o pós-cirúrgico.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar tem como a aquisição de coleiras de couro para os animais que serão contemplados pelo projeto RED, realizado pelo CCZ de Sete Lagoas e também para aqueles que estão abrigados na sede.

A Coleira é um objeto de grande importância para o projeto, pois quando os animais são microchipados é disponibilizado uma medalha que possui um QRcode com informações sobre o animal, o identificando e comprovando que ele foi castrado. Muitos animais errantes já castrados, principalmente as fêmeas, são colocados novamente na mesa de cirurgia, realizando procedimentos desnecessários como sedação, anestesia, abertura abdominal, pós-cirúrgico por não ter como identificar que já haviam passado pelo procedimento anteriormente.

Para os animais abrigados no Canil o insumo é necessário para proteger a coleira impregnada com inseticida, utilizada por todos os animais abrigados. Eles participam do Programa de Controle da Leishmaniose Visceral, doenças zoonóticas e de notificação compulsória, preconizada pelo Ministério da Saúde. A Coleira de couro será colocada encima da coleira repelente para dificultar a retirada da mesma, ela possui um material mastigável e assim reduz o perigo dos animais de ingeri-las.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **GARANTIA:** a empresa obriga-se a garantir, a entrega dos produtos comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 10 dias corridos após a notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei.

Os produtos deverão ser entregues em remessa única, no Centro de Controle de Zoonoses na Estrada rural de acesso ao CCZ, nº 2002, Padre Teodoro, Sete Lagoas- MG.

- A contratada após o recebimento da nota de empenho deverá entregar a quantidade dos itens com as especificações constantes na nota de empenho, bem como atender as exigências de qualidade no horário de funcionamento de Segunda à Sexta-feira das 08h: 00 às 16h:00.

- O recebimento dos produtos/itens não exclui a responsabilidade pela solidez e segurança dos produtos, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar as suas custas, o que for recusado por apresentar-se contraditório ou distinto dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência;

- Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, indiscutivelmente novos e sem uso, acondicionado em embalagem própria, conforme a do fabricante, garantindo sua integridade, rotulada, de acordo com a legislação em vigor, em perfeitas condições de uso, bem como em conformidade com especificado neste Termo de Referência;

- A data de fabricação dos itens, não deve ser superior a 6 meses no momento da data de entrega; para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. estabelecidos pelo instrumento contratual;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade, observou as últimas compras realizadas pelo setor, sob o aspecto técnico e econômico as referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



sítios eletrônicos especializados, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa direta com os fornecedores.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica será a aquisição do objeto para suprir a demanda da unidade, de forma mais célere, sendo a contratação por dispensa, devido ao baixo custo das coleiras de couro para animais do Centro de Controle de Zoonoses e participantes do projeto RED, visando produzir um serviço de qualidade e bem estar aos animais atendidos pelo setor.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a quantidade de animais abrigados no canil do CCZ, entre adultos e filhotes. Além daqueles que participarão do projeto RED.

Código do item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada	Valor Unitário	Valor total
01	10	Unidades	Coleira de couro Nº 1 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 4 furos (Tamanho 18 cm- 27 cm).	R\$ 5,00	R\$ 50,00
02	10	Unidades	Coleira de couro Nº 2 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 4 furos (Tamanho 21 cm- 29 cm).	R\$ 6,00	R\$ 60,00
03	20	Unidades	Coleira de couro Nº 3 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 5 furos (Tamanho 23 cm- 35 cm).	R\$ 8,00	R\$ 160,00
04	25	Unidades	Coleira de couro Nº 4 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 5 furos (Tamanho 24 cm- 36 cm).	R\$ 9,00	R\$ 225,00
05	30	Unidades	Coleira de couro Nº 5 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 6 furos (Tamanho 25 cm- 40 cm).	R\$ 11,00	R\$ 330,00
06	30	Unidades	Coleira de couro Nº 6 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 6 furos (Tamanho 31 cm- 46 cm).	R\$ 12,00	R\$ 360,00
07	25	Unidades	Coleira de couro Nº 7 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 32 cm- 50 cm).	R\$ 14,00	R\$ 350,00
08	20	Unidades	Coleira de couro Nº 8 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 36 cm- 54 cm).	R\$ 18,00	R\$ 360,00
09	15	Unidades	Coleira de couro Nº 9 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 41	R\$ 21,00	R\$ 315,00

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			cm- 59 cm).		
10	15	Unidades	Coleira de couro Nº 10 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 45 cm- 63 cm).	R\$ 23,00	R\$ 345,00

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O CCZ – Centro de Controle de Zoonoses não possui, no momento, contratações correlatas ou interdependentes ao objeto ora contratado.

10 - ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação pretendida está prevista no orçamento do Município de Sete Lagoas, do ano de 2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Não se aplica.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Setor	Nome	Cargo	Matrícula
CCZ	Andréia do Carmo Costa	Agente de Endemias	700013

Gestor

Setor	Nome	Cargo	Matrícula
CCZ	Patrícia Helena Batista Silveira	Coordenadora Geral do CCZ	27112

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados nenhum possível impacto ambiental ocasionado pela aquisição de coleiras.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto neste Estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Justificativa: Em conformidade com as informações supramencionadas, conclui-se que a referida contratação é viável e imprescindível para garantir o bem-estar animal que estão abrigados no Centro de Controle de Zoonoses

15 - LOCAL DE ENTREGA

Endereço: Estrada Rural de Acesso ao Centro de Controle de Zoonoses, nº 2002, Padre Teodoro, Sete Lagoas-MG

16 - CONTATO

E-mail: adrianaresende.saude@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Adriana Menezes Resende Melgaço

Sete Lagoas, 30 de abril de 2024

Adriana Menezes Resende Melgaço
Referência Técnica do Controle Populacional do CCZ
Secretaria de Saúde

Aprovo, em ____ de ____ de ____.

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Sete Lagoas, 30 de abril de 2024

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº 6.944



MODELO TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, necessários para realização da campanha de vacinação antirábica, e coleiras a serem utilizadas no Projeto RED (Recolhe, Estereliza e Devolve) e nos cães abrigados e castrados que necessitam usar colar elisabetano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VALOR TOTAL
1	Coleira de couro Nº 1 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 4 furos (Tamanho 18 cm- 27 cm)	Unid	10	7,1967	R\$ 71,9667
2	Coleira de couro Nº 2 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 4 furos (Tamanho 21 cm- 29 cm)	Unid	10	7,2067	R\$ 72,0667
3	Coleira de couro Nº 3 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 5 furos (Tamanho 23 cm- 35 cm)	Unid	20	9,1133	R\$ 182,2667
4	Coleira de couro Nº 4 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 5 furos (Tamanho 24 cm- 36 cm)	Unid	25	10,4000	R\$ 260,0000
5	Coleira de couro Nº 5 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 6 furos (Tamanho 25 cm- 40 cm)	Unid	30	13,1533	R\$ 394,6000
6	Coleira de couro Nº 6 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 6 furos (Tamanho 31 cm- 46 cm)	Unid	30	14,6067	R\$ 438,2000
7	Coleira de couro Nº 7 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 32 cm- 50 cm)	Unid	25	17,0400	R\$ 426,0000
8	Coleira de couro Nº 8 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 36 cm- 54 cm)	Unid	20	19,3600	R\$ 387,2000
9	Coleira de couro Nº 9 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 41 cm- 59 cm)	Unid	15	23,3333	R\$ 350,0000
10	Coleira de couro Nº 10 forrada vermelha com forro e fivela de metal, com 7 furos (Tamanho 45 cm- 63 cm)	Unid	15	25,3933	R\$ 380,9000
					R\$ 2.963,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do nos autos do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente termo tem como objetivo aquisição de materiais diversos, em atendimento o Centro de Controle de Zoonoses, Instituição de espaço que abriga animais de via pública e animais



vítimas de maus tratos para tratamento e demais cuidados necessários conforme cada patologia. São Alimentados diariamente, vacinação que são necessaria as focinheiras , tratamento de vermifugação, e demais cuidados necessários aos animais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta é a contratação que será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa , na sua forma eletrônica, que é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, necessários para realização da campanha de vacinação antirábica, e coleiras a serem utilizadas no Projeto RED (Recolhe, Estereliza e Devolve) e nos cães abrigados e castrados que necessitam usar colar elisabetano, visando produzir um atendimento de qualidade e bem estar aos animais atendidos pelo setor

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendida pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar para a análise amostra do produto, em até 48 horas após decretada vencedora no certame, prazo este em que deverá ser atestado mediante comprovante de envio

4.3. Os resultados das avaliações serão encaminhados via e-mail e também pelo pregoeiro via portal de compras.

4.4. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Rural de Acesso ao Centro de Controle de Zoonoses, nº 2002, Padre Teodoro Sete Lagoas-MG

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de acordo com a necessidade do Centro de Controle de Zoonoses, contados do(a) pedido, imediato.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Rural de Acesso ao Centro de Controle de Zoonoses, nº 2002, Padre Teodoro Sete Lagoas-MG
- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração.
- 5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is)



do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. A Fiscalização emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela entrega conforme este Termo de Referência, com menção ao seu desempenho na execução da entrega, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.1. O responsável pela fiscalização tomará providências para a formalização de

processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O fiscal administrativo comunicará ao gestor do contrato, (quando for o caso) em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ..24 (.vinte e quatro) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438$ ao dia

365

365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

É vedada a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, , com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", do Decreto Municipal nº 6.962/2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica



8.22. Apresentação de um atestado ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com os itens descritos no objeto licitado. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado. Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações específicas, no que couber.

8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.963,20 (dois mil novecentos e sessenta e tres reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela inserida no item 1.1 deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária necessária para pagamento do objeto será:
35080 - 13.01.305.2077.2616.3.3.3.90.30000000.262100

11. PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial www.setelagoas.mg.gov.br.

11.2. A CONTRATADA deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que essas publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial as previsões da Lei Federal 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) do decreto



Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.1.1 As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.1.6. Antes da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 30 de abril de 2024


PATRICIA H.B. Silveira
MATRICULA 27.112

Patrícia Helena Batista Silveira
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses de Sete Lagoas
Secretaria de Saúde

DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto de esterilização de cães e gatos e aplicação de vacina múltipla para cães – DFD 02/2024.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Adriana Menezes Resende Melgaço.

Matrícula: 602645

Assinatura: _____

Adriana M. Resende Melgaço
Médica Veterinária/CCZ
Mat: 602645 SMS/SL

2 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Andreia do Carmo Costa

Matrícula: 700013

Assinatura: _____

3 – GESTORA DO CONTRATO

Patrícia Helena Batista Silveira

Matrícula: 27112

Assinatura: _____

Patrícia H.B. Silveira
MATRÍCULA 27.112

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 30 de abril de 2024.

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Sete Lagoas - MG

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, ANA RITA ALVES COSTA MACHADO, servidora da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de administradora, matrícula nº 24526 declaro, sob penas da lei, que foi realizado planejamento anual de compras de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O CANIL SOB RESPONSABILIDADE DO CCZ da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para o exercício de 2024, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA RITA ALVES COSTA MACHADO
Data: 30/07/2024 14:17:02-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sete Lagoas, 30 de julho de 2024

ANA RITA ALVES COSTA MACHADO,
Administradora
245264

MARCELO RODRIGUES
DA COSTA
FERNANDES:0875840361
2

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
FERNANDES:08758403612
Dados: 2024.07.30 14:28:14 -03'00'

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DEMONSTRATIVO DE VENDA

Nº 265757

Data emissão: 24/04/2024 Hora emissão: 09:39

Vendedor: jes

Situação: ORÇAMENTO



AGROSETE

RUA EQUADOR, 225 35.700-000

PROGRESSO- Cid.: SETE LAGOAS/MG

(31)3774-8466 - -

CLIENTE/ENTREGA

Cliente: CONSUMIDOR

Tel.: (11)1111-111 /

Resp. Entrega: CONSUMIDOR

Tel.Fixo Resp.: (11)1111-111

End.: 1 Nº: 1

Compl:

Bairro: 1 CEP: 35.700-000

Cidade: SETE LAGOAS UF:MG

Ref.	Descrição	QTD	Desc.	Vr. unit.	Total
766	COLEIRA DE COURO N 01	1	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
1180	COLEIRA DE COURO N 02	10	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
774	COLEIRA DE COURO N 03	20	R\$ 0,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
768	COLEIRA DE COURO N 04	25	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 250,00
769	COLEIRA DE COURO N 05	30	R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
770	COLEIRA DE COURO N 06	30	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 495,00
771	COLEIRA DE COURO N 07	25	R\$ 0,00	R\$ 18,50	R\$ 462,50
772	COLEIRA DE COURO N 08	20	R\$ 0,00	R\$ 21,50	R\$ 430,00
773	COLEIRA DE COURO N 09	15	R\$ 0,00	R\$ 22,50	R\$ 337,50
68	COLEIRA DE COURO N10	15	R\$ 0,00	R\$ 23,50	R\$ 352,50
7209	VITA DOG ADULTO FRANGO 15KG	1	R\$ 0,00	R\$ 65,70	R\$ 65,70

Descontos

Valor: R\$ 0,00

Perc.: 0,000

Total Geral

R\$ 3.113,20

Total com descontos

R\$ 3.113,20

CARAO CREDITO

Sipak Sistemas

31.99954-1705
Luiza

4 Patas

Meu Carrinho

Todas Categorias

MEU CARRINHO
8 item(s) - R\$102,72

DEPARTAMENTOS

Farmácia

Cães

Gatos

Aves

Peixes

Rodadores e Répteis

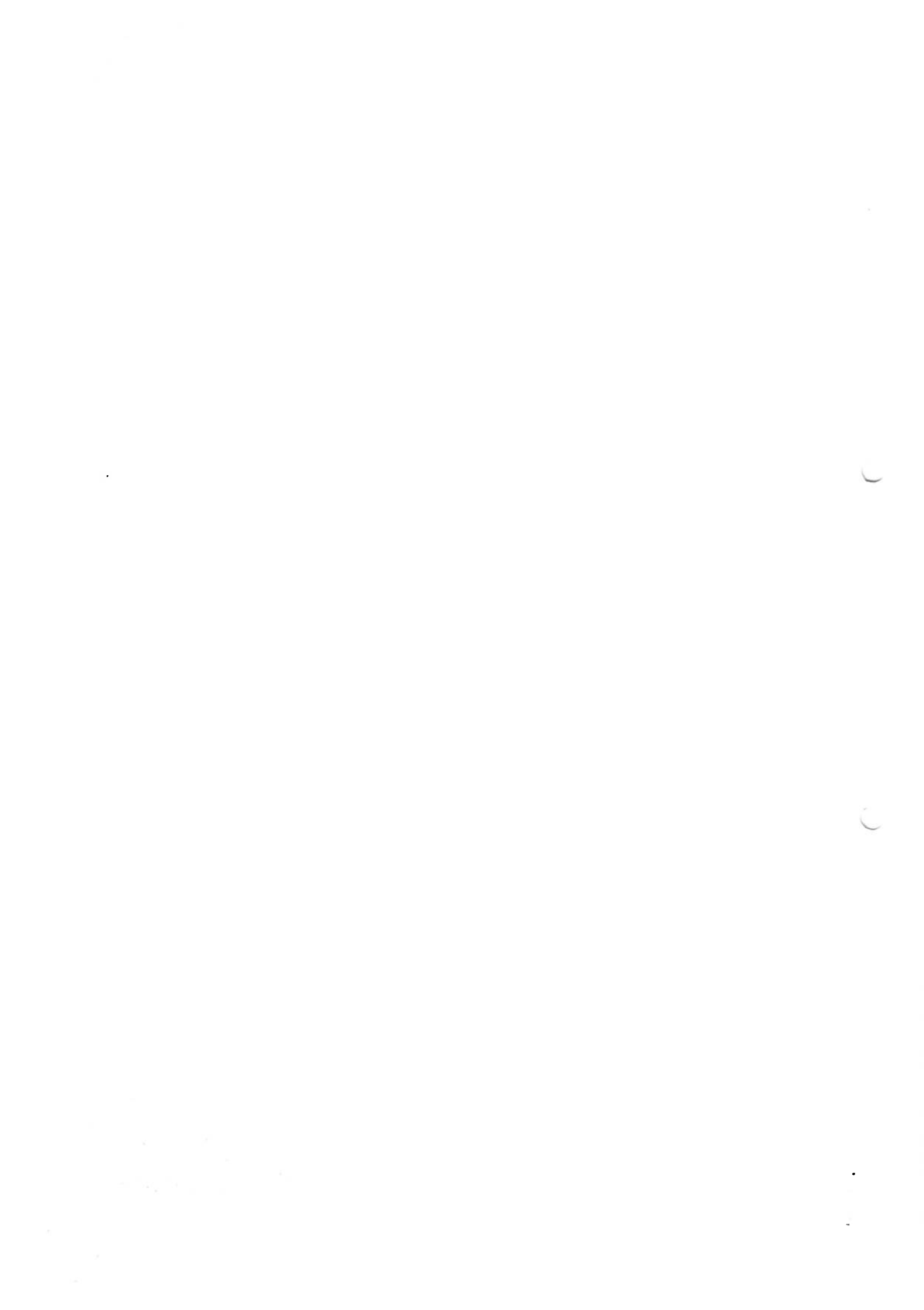
PAULINA DA 4 PATAS
Mr.Bixo

CARRINHO DE COMPRAS

CARRINHO DE COMPRAS (0,51KG)

Imagem	Produto	Modelo	Quantidade	Preço	Total
	Coleira de Couro Forrada São Pet nº1	003582	1	R\$7,13	R\$7,13
	Coleira de Couro Forrada São Pet nº2	003582	1	R\$8,55	R\$8,55
	Coleira de Couro Forrada São Pet nº3	003584	1	R\$10,55	R\$10,55
	Coleira de Couro Forrada São Pet nº4	003585	1	R\$12,15	R\$12,15
	Coleira de Couro Forrada São Pet nº5	003586	1	R\$13,21	R\$13,21
	Coleira de Couro Forrada São Pet nº6	003587	1	R\$15,20	R\$15,20
	Coleira de Couro Forrada São Pet nº7	003588	1	R\$16,55	R\$16,55
	Coleira de Couro Forrada São Pet nº8	003589	1	R\$18,45	R\$18,45







Muito mais amor e carinho!

Centro Comercial Paulicéia

Rua M.M.D.C., 770, loja 1 e 2

(no mesmo prédio do Banco Itaú)

Paulicéia – S.B.C. - SP

(11) 4178-6461

(11) 9 6164-0027

contato@4patasecia.com.br

CNPJ: 02.649.694/0001-18







Atualizado :
11/06/2024

ORÇAMENTO N.º:
004627/01

**(70.055) FURACÃO PET INDUSTRIA E
COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTD**

17.259.965/0001-04
637196828114

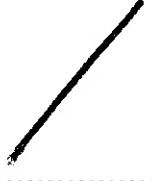
Endereço : RUA SOPHIA BAGNATO, 400 - SÃO CARLOS/SP

Responsável: LILIAN

Tel.: (16) 32014158 / ()

Email.:

Ped. Cliente .:

Produto	Código / Referência / Descrição	Qtde.	Unid.	Unitário	Valor IPI	Total
	0305 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N0 EAN : 7898490093052 - DUN : 27898490093056 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	10	PC	3,54	0,00	35,40
	0306 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N1 EAN : 7898490093069 - DUN : 17898490093066 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	10	PC	4,46	0,00	44,60
	0307 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N2 EAN : 7898490093076 - DUN : 27898490093070 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	20	PC	5,07	0,00	101,40
	0308 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N3 EAN : 7898490093083 - DUN : 17898490093080 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	25	PC	7,99	0,00	199,75
	0309 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N4 EAN : 7898490093090 - DUN : 17898490093097 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	30	PC	9,05	0,00	271,50
	0310 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N5 EAN : 7898490093106 - DUN : 17898490093103 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	25	PC	11,25	0,00	281,25
	0311 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N6 EAN : 7898490093113 - DUN : 27898490093117 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	20	PC	12,12	0,00	242,40
	0312 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N7 EAN : 7898490093120 - DUN : 17898490093127 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	15	PC	15,99	0,00	239,85

Produto	Código / Referência / Descrição	Qtde.	Unid.	Unitário	Valor IPI	Total
	0313 - COLEIRA DE SOLA FORRADA COLORIDA N8 EAN : 7898490093137 - DUN : 17898490093134 Peças por Embalagem : 12 UN - NCM : 56090090 Cubagem : 0,0054	15	PC	17,10	0,00	256,50



Ítems:	170
Total do Pedido:	1.672,65
Cubagem:	0,07650

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.325.116/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/12/2004	
EMPRESA LEGO OLIVEIRA SANTOS MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETAZOO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALENCAR DE ARAIPE	NÚMERO 519	COMPLEMENTO 525	
CEP 04.253-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO hwm@uol.com.br		TELEFONE (11) 2914-8097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 12/08/2024 às 14:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

VARIÉDADES DE PRODUTOS E COM ATÉ 25% DE DESCONTO



已故的 1940 年 12 月 21 日



 Cachorros



 Gatos



 Pássaros

 **Roedores** 

Meu Carrinho

ITEM	PREÇO	QTD.	SUBTOTAL
 Coleira Couro Tradicional Forrada nº9 Cor: Preto	R\$ 26,50	1	R\$ 26,50
 Coleira Couro Tradicional Forrada nº10 Cor: Vermelho	R\$ 29,68	1	R\$ 29,68

© 2023 Sudica - Todos os direitos reservados. Diego Oliveira Santos Machado - ME / CNPJ:

07.335.116/0001-40



Buscar na Shopee

Shopee > Animais Domésticos > Acessórios para Animais de Estimação > Trelas, Coleiras, Arnêses, Focinheiras e Selas > Coleira Couro Luxo forrada em EVA e Costurada

Indicado

Coleira Couro Luxo forrada em EVA e Costurada.

4.8

135 Avaliações

330 Vendidos

R\$23,00



Moedas

Compre e ganhe até 25 Moedas Shopee

Frete

Frete Para São Paulo, São Paulo

Frete R\$10,83 R\$0,00

Frete grátis com cupom comprando R\$19,00

Cores

Preta Azul Amarela Vermelha

Havana

FRETE GRÁTIS acima de R\$19



Compartilhar:

Favoritar (263)

Numeração

2 3 4 5 6
7 8 9 10 11

Quantidade

1 10 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora

GARANTIA SHOPEE

Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira dinheiro comunique fora do app Shopee



PET SOLUTION.
Último Login Há 2 Horas

Indicado

Conversar Ag...

Ver Página Da ...

Avaliações 8mil

Taxa De Resposta Do Chat 56%

Loja Shopee Desde

Produtos 220

Geralmente Responde O Chat Em poucas horas

Seguidores

Principais Esc...

Detalhes Do Produto

Categoria Shopee > Animais Domésticos > Acessórios para Animais de Estimação > Trelas, Coleiras, Arnêses, Focinheiras e Selas

Estoque 480

Enviado de Minas Gerais

Descrição Do Produto

Coleira possui fivela e argolas em metal e costura por toda a lateral, de couro e forrada em E.V.A., contém furos que se adapta as necessidades de seu Dog.

Coleira altamente confortável, pois não aperta e se adapta perfeitamente ao pescoço do seu cão, acabamento impecável.

Especificações:

Gaiola Grand Completa
R\$159,00



**Shopee, administrada pela SHPS Tecnologia e Serviços Ltda
("Shopee"), inscrita no CNPJ sob nº 35.635.824/0001-12**



Buscar na Shopee

Shopee > Animais Domésticos > Acessórios para Animais de Estimação > Trelas, Coleiras, Arnêses, Focinheiras e Selas > Coleira Couro Luxo forrada em EVA e Costurada.

Indicado

Coleira Couro Luxo forrada em EVA e Costurada.

4.8

135 Avaliações

330 Vendidos

R\$21,00



Moedas

Compre e ganhe até 25 Moedas Shopee

Frete

Frete Para São Paulo, São Paulo

Frete ~~R\$10,83~~ R\$0,00

Frete grátis com cupom comprando R\$19,00

Cores



Preta



Azul



Amarela



Vermelha



Havana

Numeração

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

Quantidade

-

1

+

10 peças disponíveis



Adicionar Ao Carrinho

Comprar Agora



GARANTIA SHOOPEE

Receba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira dinheiro comunique fora do app Shopee



FRETE GRÁTIS acima de R\$19

Compartilhar:



Favoritar (263)



PET SOLUTION.

Último Login Há 2 Horas

Conversar Ag...



Ver Página Da ...

Avaliações

8mil

Taxa De Resposta Do Chat

56%

Loja Shopee Desde

Produtos

220

Geralmente Responde O Chat Em

poucas horas

Seguidores

Principais Esc

Detalhes Do Produto

Categoria

Shopee > Animais Domésticos > Acessórios para Animais de Estimação > Trelas, Coleiras, Arnêses, Focinheiras e Selas

Estoque

480

Enviado de

Minas Gerais

Descrição Do Produto

Gaiola Grand
Completa

Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.





**Shopee, administrada pela SHPS Tecnologia e Serviços Ltda
("Shopee"), inscrita no CNPJ sob nº 35.635.824/0001-12**



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº 24 Centro de Controle de Zoonoses

[illegible]

Sete Lagoas, 02 de julho 2024

OBOS; AS ESTIMATIVAS DE PREÇO FORAM FEITAS PELO SETOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES



DECLARAÇÕES PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

OBJETO: Aquisição de Coleiras de Couro para ser utilizada no Projeto RED (Recolhe, Esteriliza e Devolve). Centro de Controle de Zoonoses.

Eu, SIMONE ANDRADE COSTA, Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que estou ciente com a pesquisa de preços realizada pela Secretaria requisitante, uma vez que atende aos requisitos legais.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto;
- 3) Que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;
- 4) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde do Setor do Centro de Controle de Zoonoses sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Sete Lagoas, 02 de julho de 2024.



Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde



TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (coleiras) necessários para realização da campanha de vacinação antirrábica, a serem utilizadas no Projeto RED (Recolhe, Estereliza e Devolve) e nos cães abrigados e castrados que necessitam usar colar elisabetano, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 2.963,20 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nos termos da solicitação de compra de número 117099, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

Considerando o valor previsto para a contratação e as experiências anteriores com a dispensa eletrônica, entendo que a contratação direta em detrimento da dispensa eletrônica será mais vantajosa para a Administração Pública.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.


Iamar Cota Pimentel
CONSULTOR DE LICITAÇÕES
E COMPRAS



Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Orientação Normativa nº 84/2024, da Advocacia Geral da União - AGU, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SETE LAGOAS

vive



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11 Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024 Número 2806

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](https://licitar.digital) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

ERRATA – PE Nº 140/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 332/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 140/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna pública aos interessados a seguinte errata, acerca do item 8.23 do Termo de Referência, Qualificação Técnica:

Onde se lê: “8.23. conformidade com a legislação em vigor e, caso seja dispensado da referida autorização, deverá apresentar documento comprobatório”;

Leia-se: “8.23. A licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE/Arviva, em conformidade com a legislação em vigor e, caso seja dispensado da referida autorização, deverá apresentar documento comprobatório”.

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](https://licitar.digital) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO – PE Nº 134/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 342/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 134/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de sacos de lixo comum e infectante para atender as demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos participantes deste processo licitatório, torna público aos interessados que as EMPRESAS EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX apresentaram, impetivamente, peças impugnatórias em face do Edital em tela. Assim, este processo está suspenso, *sine die*, para análise e julgamento do mérito contido nas referidas impugnações. Diante disso, a Sessão NÃO mais ocorrerá no dia 25/10/2024. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta para aquisição de colchões de couro, forrada vernizela com lino e freixa de metal, tamanhos diversos. Confira Publicação no Portal Fati Sete Lagoas. Do DFD- Documento de Formalização



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11 Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024 Número 2806

de Demanda, Contando descrições e quantitativo dos itens. Local de Entrega, Forma de pagamento. Interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista. Até às 17h00 do dia 29/10/2024 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro ou e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS – PE Nº 143/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 336/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 143/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de kit lanches destinados aos pacientes do programa de tratamento fora do domicílio (TFD), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, tornam públicos aos interessados o seguinte pedido de esclarecimento e sua respectiva resposta, acerca do descritivo do item biscoito, conforme manifestação da Secretaria Requisitante, vejamos:

Q: “Gostaria de saber se o biscoito é conforme descrito no item 4 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ou conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA. Se caso for conforme o termo de referência, o peso do pacote seria de 24 gramas (tipo “CLUB SOCIAL”)?”

R: “Referente ao Processo Licitatório nº 336/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 143/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de kit lanches destinados aos pacientes do programa de tratamento fora do domicílio (TFD), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, pode-se seguir conforme TERMO DE REFERÊNCIA, podendo ser aceito até mesmo tipo Club Social de 24 gramas, conforme conversa com Isabella na Central de Marcação.”

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](https://licitar.digital) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIA MARIA BARBOSA
Agente de Contratação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 192/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos, conforme condições e originais estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência Elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que ADJUDICA o objeto licitado ao licitante proponente ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; DROGAFONTE LTDA; INOVAMENTS HOSPITALAR LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; FONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PRATI, DONADUZZI; SIRIO PHARMA LTDA; VALE COMERCIAL LTDA; VIVA FARMACEUTICA S/A e HOMOLOGA os exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 2023.

ITAMAR COTA PRMENTIL
Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 303/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, treinamento, instalação e suporte técnico de software





Relatório de Licitações

2024

Secretaria Municipal de Saúde
DISPENSA

134/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta para aquisição de coleiras de couro, forrada vermelha com forro e fivela de metal, tamanhos diversos. Consta Publicação no Portal Facil Sete Lagoas. Do DFD- Documento de Formalização de Demanda. Constando descrições e quantitativo dos itens.

Local de Entrega, Forma de pagamento. Interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista. Até as 17h00 do dia 29/10/2024 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro ou e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

Frete: CIF. Local de Entrega: Estrada Rural de acesso ao C.C.Z.- Centro de Controle de Zoonoses, nº 2002. Padre Teodoro. Sete Lagoas, Minas Gerais. Condição Pagamento, 30 dias após aceite e conferência Nota Fiscal. Entrega Imediata, após empresa receber a Ordem de Compra. Anexo cópia do DFD- Documento de Formalização de Demanda nº 024/2024.

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 23/10/2024

Data de abertura: 30/10/2024

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Lei federal 14.133/2021 Lei 14133/2021





Gerenciamento de Licitação

Você está em: [Principal](#) > Licitações

Filtrar Pesquisa

[+ Incluir Novo](#)

10 resultados por página

Pesquisar 134

Número/Ano	Unidade	Publicação	Oculto	Visualizações	Ações
DIS 134/2024	Secretaria Municipal de Saúde	23/10/2024	Não	222	Detalhar Editar Excluir
PE 134/2024	Secretaria Municipal de Saúde	14/10/2024	Não	526	Detalhar Editar Excluir
PE 134/2023	Secretaria Municipal de Saúde	28/09/2023	Não	670	Detalhar Editar Excluir
PE 4/2023	Secretaria Municipal de Educação	24/01/2023	Não	1345	Detalhar Editar Excluir
PE 54/2022	Secretaria Municipal de Educação	15/09/2022	Não	1858	Detalhar Editar Excluir
PE 145/2022	Secretaria Municipal de Saúde	02/09/2022	Não	1346	Detalhar Editar Excluir
CD 96886/2022	Secretaria Municipal de Educação	23/08/2022	Não	2134	Detalhar Editar Excluir



PE 134/2022	Secretaria Municipal de Saúde	16/08/2022	Não	2267	 
CD 94284/2022	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	03/06/2022	Não	1134	  
PE 144/2021	Secretaria Municipal de Saúde	19/11/2021	Não	1341	  

Mostrando de 1 até 10 de 28 registros (Filtrados de 3.117 registros)

1 2 3

Excluir

Ocultar

Exibir



Relatório dos Interessados por Licitação

Você está em: [Principal](#) > [Licitação](#) > [Relatórios](#) > Relatório de Interessados

Filtrar Pesquisa

10 resultados por página

Pesquisar 134

Número/Ano	Unidade	Publicação	Ações
<u>DIS 134/2024</u>	Secretaria Municipal de Saúde	23/10/2024	⬇
PE 134/2024	Secretaria Municipal de Saúde	14/10/2024	⬇
PE 134/2023	Secretaria Municipal de Saúde	28/09/2023	⬇
PE 134/2022	Secretaria Municipal de Saúde	16/08/2022	⬇
PE 134/2021	Secretaria Municipal de Saúde	08/11/2021	⬇
PE 134/2020	Secretaria Municipal de Saúde	05/10/2020	⬇
PP 134/2017	Secretaria Municipal de Saúde	16/10/2017	⬇

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros (Filtrados de 3.117 registros)



TERMO DE PROCESSO FRACASSADO

Processo Licitatório nº 381/2024 – Dispensa de Licitação nº -134/2024.

Considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório 381/2024, referente a Dispensa 134/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Coleiras para os cães abrigados no Centro de Controle de Zoonoses CCZ atendimento das Secretarias Municipais de Saúde.

Considerando o que prevê o art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, dispõe sobre a segunda hipótese de dispensa, aplicável quando ocorrer:

- a. licitação deserta: em que não surgiram interessados em participar da licitação; ou
- b. licitação fracassada: por ausência de propostas válidas, incluindo os casos em que as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes. Ou seja, todas as propostas foram desclassificadas, mesmo após as negociações e convocações previstas no arts. 61 e 90, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Considerando que não houve interessados em participar do presente processo, declaro o presente processo FRACASSADO e determino o encerramento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sete Lagoas, 10 de janeiro de 2025.


Marcileia Xavier

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE.



TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 381/2024 – Dispensa de Licitação nº -134/2024.

Procedendo ao encerramento do **volume 01** do processo 381/2024 cujo objeto é a abertura de processo licitatório para objeto Contratação de empresa para fornecimento de Coleiras para os cães abrigados no Centro de Controle de Zoonoses CCZ atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, declaramos que:

- a) O presente volume é composto por folhas sequencialmente numeradas, iniciando em 01 e terminando em 44 sendo esta última, o próprio Termo de Encerramento.
- b) O presente documento dá origem ao **001** com a continuidade dos documentos integrantes do processo citado, e a sequência numérica da paginação.

Sete Lagoas, 10 de janeiro de 2025.


Marcileia Xavier

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE.

